DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.903 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 2.021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, BENS MÓVEIS CONSTITUÍDOS POR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, QUE SEGUNDO CONSTA PERTENCEREM À EMPRESA WCA-TI TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. – ME – CNPJ Nº 09.555.339/29, NECESSÁRIOS À CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, COMPOSTOS DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COM CÂMERAS DE VIGILÂNCIA INSTALADAS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO CENTRALIZADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 2º, 5º, letra “h”, §§ 1º e 6º, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1.978...

Considerando que a desapropriação é o procedimento utilizado pelo Poder Público, com base na supremacia do interesse coletivo, do bem comum, para adquirir de um particular, pessoa física ou jurídica, a propriedade de determinado bem ou direito, por razões de necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, mediante o pagamento de justa e prévia indenização;

Considerando que, após vencidos os contratos com a empresa WCA-TI todos os equipamentos e materiais do sistema eletrônico de vigilância deverão ser desativados e retirados, cuja desmobilização implicará na paralisação total dos serviços públicos de segurança patrimonial, ficando 21 unidades escolares, diversos prédios municipais e vários pontos estratégicos de vias públicas, completamente acéfalos e desprotegidos da proteção indispensável para prevenir e coibir os atos de vandalismo, furto e depredação que se desencadearão, rapidamente, diante das dificuldades de a Administração implementar, em curto prazo, outras soluções alternativas de segurança, como a contratação de serviços de terceiros, através de empresa especializada, mediante prévia licitação pública;

Considerando que serviços públicos essenciais, como os de segurança e proteção patrimonial, precisam ser mantidos e conservados, prioritariamente, sobretudo em tempos de calamidade pública e de situação de emergência de saúde pública, quando a humanidade convive com uma das maiores crises pandêmicas de todos os tempos, por força e consequência do impacto direto no cenário da economia mundial, que aumenta os índices de vulnerabilidade social e influencia o crescimento da criminalidade, cujos fatores pressionam este Município ao encontro da necessidade administrativa de declarar de utilidade pública e desapropriar todas os equipamentos e materiais do sistema de vigilância eletrônica existente nesta cidade, a fim de evitar prejuízos ao erário público com o comprometimento da segurança não só dos bens públicos e particulares, como, também, de toda a sociedade guaribense...

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, pela Fazenda Pública do Município de Guariba, equipamentos, materiais e programa de vigilância eletrônica, que segundo consta pertencerem à empresa WCA-TI TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. – ME – CNPJ nº 09.555.339/29, necessários à conservação dos serviços públicos de segurança patrimonial, compostos de sistema de videomonitoramento com câmeras de vigilância instaladas em diversos locais da cidade, e programa de gerenciamento e gravação centralizado, observadas as seguintes especificações:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

1 - Comunicação WIFI da Torre Metálica - Sabesp:

a) 4 (quatro) Células ERB - UBIQUITI/ROCKET AC-LITE+AM-5AC21-60;

b) 2 (duas) Nobreak - TSSHARA/UPS SENOIDAL 1400VA FULL RANGE-115V;

c) 2 (dois) Kits de Comunicação PtB para ERB - UBIQUITI/ROCKET AC-LITE+ROCKETDISH RD-5G-30;

d) 1 (um) Switch padrão 100/1000 - TP-LINK/TL-SG108E;

e) 1(uma) Torre Metálica - WCA;

f) 2 dois) Gabinetes OUTDOOR - Gabinete Externo 60X60X40 com cadeado, ventilação forçada - Disjuntor 10A, DPS BIPOLAR 175V 20KA, Aterramento, Fonte 24V 10ª.

2 - Centro de Comando Operacional (CCO):

a) 1 (um) Appliance de Gerenciamento de Rede (Edge Router) - MIKROTIK/RB1100AHX2;

b) 1 (um) Nobreak - Nobreak SENOIDAL de Dupla Conversão 3KVA ENGETRON C/ 16, Baterias 12V 7AH;

c) 1 (um) Servidor Monitoramento - WCA/Servidor, DUAL CPU OPTERON 16-CORE 2.1GHZ (Total 32 Cores Físicos), MOTHERBOARD Supermicro DUAL CPU, 16gb DDR3, RDIMM ECC 133MHZ, Fonte 500W PFC ATIVO 80 PLUS (90-240VAC), RACK 19° 3U, 4 X Portas ETHERNET 100/1000Mbps, 2 X SSD CORSAIR 120 GB (RAID 1), 1 X HD 1TB SEAGATE SATA37200RPM, MICROSOFT WINDOWS2012R2 STANDARD DEM.

d) 1 (um) Servidor de LPR - WCA/LPR, CPU CORE 17 - 7700K 4.2GHZ, 8GB RAM, HD 500 GB, WINDOWS 10 PROFESSIONAL;

e) 1 (um) Switch padrão 100/1000 - TP-LINK/TL-SG1024DE;

f) 1 (um) Storage - WCA/MAXSTORAGE X12000, CPU AMD 6-CORE 3.5GHZ, 16GB DDR3 UDIMM ECC 1333MHZ, 14 X HD 3TB SEAGATE ST3000VX002, 3 X Portas ETHERNET 100/1000Mbps, Fonte 500W PFC ATIVO 80 PLUS (90-24DVAC), Sistema Operacional FREEBSD;

g) 1 (um) KIT Bastidor padrão 19° - RACK 19° 4DU, Régua 8 Tomadas +- KIT Ventilação + 2 Prateleiras 700mm;

h) 5 (cinco) Estações de Monitoramento - com suporte a 3 monitores CPU AMD 6-CORE 3.5 GHZ 8GB RAM 01 X HD SSD CORSAIR 60 GB Placa Vídeo NVIDIA GEFORCE Monitor LED 21,5” FULL HD Fonte 400W 80 PLUS PFC ATIVO (90-24DV) WINDOWS 10 PROFESSIONAL OEM;

i) 10 (dez) Monitores 40° LED - TV Monitor.

3 - Infraestrutura:

3.1. Monitoramento das Unidades Escolares:

a) 22 (vinte e dois) Cabeamentos de aproximadamente 700 metros por unidade escolar;

b) 22 (vinte e duas) Centrais de Comunicação das Escolas, contendo cada uma: Quadro de Comando, Disjuntor, DPS, Ligação Elétrica, Switch 16 Portas PQE, ONU Fibra / Antena WIFI.

4 - Câmeras nos Prédios Municipais e Escolas:

a) 78 (setenta e oito) Câmeras HD - Câmeras HD PQE I.R. 30M - IP66 - CASE 100% Metálico - Sensor SONY;

b) 120 (cento e vinte) Câmeras Full HD PQE IR 30M - IP66 - CASE 100% Metálico - Sensor SONY;

c) 88 (oitenta e oito) Câmeras Full HD PQE IR 30M - IP66 - CASE 100% Metálico - Sensor SONY;

5 - Câmeras LPR:

5.1. Monitoramento Veicular:

a) 22 (vinte e duas) Câmeras LPR;

b) 22 (vinte e dois) Gabinetes Externos 60x60x40, com cadeado, ventilação forçada, disjuntor de 10ª, DPS bipolar 175V, 20 KA, Aterramento, Fonte 24V 1DA, Ligação Elétrica e Antena WIFI;

c) 11 (onze) Braços para Postes Reguláveis até 3 metros.

6 - Fibra Ótica:

6.1. 16.640 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta) metros de Fibra Ótica conforme o seguinte detalhamento:

a) 1 (um) Projeto FTTB (Fiber to the Building);

b) 1 (um) OLT 4 PON;

c) 1 (uma) Aprovação do Projeto na CPFL;

d) 9.890 (nove mil oitocentos e noventa) metros do Tronco Principal;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

e) Escolas Atendidas (a partir de 2017):

e.1. 400 (quatrocentos) metros na EMEB Prefeito Paulo Mangolini;

e.2. 200 (duzentos) metros na EMEB Prof. Hamilton Perroni;

e.3. 400 (quatrocentos) metros na EMEB Sgt. Edgard Pontieri;

e.4. 400 (quatrocentos) metros na EMEB Profª. Maria Helena Martinez;

e.5. 200 (duzentos) metros na EMEB Profª. Izabel Sadalla Grispino;

e.6. 200 (duzentos) metros na EMEB Profª. Marlene Riotto Louzada;

e.7. 50 (cinquenta) metros na EMEB Amaral Vaz Meloni;

e.8. (WIFI) Profª. Maria Dolores Gomes Peres Garavello;

e.9. 250 (duzentos e cinquenta) metros na EMEB Profª. Andrea Godoi Wik Delfino;

e.10. 350 (trezentos e cinquenta) metros na EMEB Profª. Vilma Ragazzi Ropa;

f) Escolas Atendidas (a partir de 2018):

f.1. 300 (trezentos) metros na EMEB Padre Adelino de Carli;

f.2. 300 (trezentos) metros na EMEB Profª. Mariana Nagata Chenes;

f.3. 50 (cinquenta) metros na EMEB Prof. Luiz Garavello;

f.4. 250 (duzentos e cinquenta) metros na EMEB Profª. Maria Cecília Pacífico de Farias;

f.5. 100 (cem) metros na EMEB Dr. Raul Bauab;

f.6. 200 (duzentos) metros na EMEB Gino Bellodi;

f.7. 400 (quatrocentos) metros na EMEB Prefeito Francisco Antonio Louzada;

f.8. 200 (duzentos) metros na EMEB Profª. Lucimar Santos Cunha de Oliveira;

f.9. 700 (setecentos) metros na EMEB Profª. Maria da Penha Fratti;

f.10. 300 (trezentos) metros na EMEB Prof. Alfredo Rolim de Moura;

f.11. 400 (quatrocentos) metros na EMEB Professor Barros.

g) outros locais de instalação de fibra ótica:

g.1. 350 (trezentos e cinquenta) metros na LPR 10;

g.2. 350 (duzentos) metros na Torre de TV;

g.3. 500 (quinhentos) metros na Torre da SABESP.

7. Licenciamento:

7.1. Licenças DIGIFORT 7.3:

a) 1 (uma) DIGIFORT ENTERPRISE 7.3 Base;

b) 2 (duas) DIGIFORT ENTERPRISE PACK 8;

c) 2 (duas) DIGIFORT ENTERPRISE PACK 32;

d) 4 (quatro) DIGIFORT ENTERPRISE PACK 64;

e) 1 (um) Sistema DIGIFORT LPR - Sistema Base Servidor Gerenciamento de LPR;

f) 1 (um) Sistema DIGIFORT LPR - PACK para Gerenciamento de 2 Núcleos;

g) 1 (uma) Licença PACK para Integração com a Câmera de 16 Configurações de LPR;

h) 1 (uma) Licença PACK para Integração com a Câmera de 4 Configurações de LPR;

i) 1 (uma) Licença PACK para Integração com a Câmera de 2 Configurações de LPR.

Art. 2º - Fica a Fazenda Pública expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, caso frustrem as tentativas de desapropriação amigável, nos termos do disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, para efeito de imissão judicial na posse dos bens móveis, mediante prévio depósito de quantia objeto de avaliação, na forma do artigo 874 do Código de Processo Civil de 2015.

Parágrafo único. A avaliação dos bens móveis, a que se refere este artigo, será feita por, pelo menos, três profissionais ou empresas, devidamente qualificados, especialmente designados para essa finalidade, que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

deverão expedir laudos específicos, levando em consideração os preços de mercado competente, o estado atual de conservação e a depreciação decorrente dos anos de utilização, para efeito de justa e prévia indenização, nos termos do inciso XXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal.

Art. 3º - A desapropriação, de que trata o artigo 1º, deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se, judicialmente, dentro de cinco anos, contados deste decreto, sob pena de caducidade após o decurso deste prazo, nos termos do artigo 10, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Para efeito de realização dos procedimentos de desapropriação, deverá ser aberto processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação sucinta da utilidade pública e do recurso próprio para a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, junto ao Departamento Municipal de Gestão Pública.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro de 2.021, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 5 de fevereiro de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado, no local de costume, no placar da sede executiva da Prefeitura Municipal, na mesma data, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119, de 2018, com circulação diária, na forma eletrônica, para dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

TERMOS DE RETIFICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 302/2020 - Processo de Licitação nº 326/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Lucas Supermercado Pradópolis Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis processados e ultra processados, para atender as Secretarias e departamentos Municipais; Retificação: Fica retificada a presente ata, para efeito de cancelamento do item nº 12, e liberação do compromisso de fornecimento; Data de Assinatura: 22/01/2021.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 178/2020 - Processo de Licitação nº 561/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Via Paraná Indústria e Comercio de Tintas Eireli; Objeto: Fornecimento parcelado de tintas de demarcação viária, para manutenção e realização das sinalizações horizontais nas vias do município; Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referida ata, prorrogando-a por mais 06 (seis) meses, abrangendo o período de 05/02/2021 a 04/08/2021, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários, observando o limite máximo de vigência de 12 meses. Data de Assinatura: 02/02/2021.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 034/2021 - Processo de Licitação nº 880/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 146/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Marypam Comercial Eireli – EPP; Objeto: Fornecimento parcelado de toners, cartuchos e unidades de imagem para serem utilizados pela Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação; Retificação: Fica retificada a planilha de itens de mercadorias da referida ata, para efeito de correção do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

valor unitário do lote nº 28 (cota 25%), equiparando-se ao valor da cota de 75%, que é de R$ 63,33, por se tratar do mesmo objeto, e consequentemente o valor total passa a ser de R$ 26.756,00; Data de Assinatura: 04/02/2021.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 198/2020 - Processo de Licitação nº 364/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde; Retificação: Fica retificada a presente ata, para efeito de cancelamento do item nº 15, e liberação do compromisso de fornecimento; Data de Assinatura: 04/202/2021.

2º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 215/2020 - Processo de Licitação nº 269/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Lucas Supermercado Pradópolis Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de presunto, queijo e embutidos para atendimento das Secretarias Municipais de: Educação; Emprego e Relação do Trabalho; Desenvolvimento Econômico; Administração; e Departamentos: de Cultura e de Esportes; Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referida ata, prorrogando-a por mais 06 (seis) meses, abrangendo o período de 01/03/2021 a 31/08/2021, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários, observando o limite máximo de vigência de 12 meses. Data de Assinatura: 05/02/2021.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 217/2020 - Processo de Licitação nº 269/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Transpor Tar Produtos Alimentícios Eireli – ME; Objeto: Fornecimento parcelado de presunto, queijo e embutidos para atendimento das Secretarias Municipais de: Educação; Emprego e Relação do Trabalho; Desenvolvimento Econômico; Administração; e Departamentos: de Cultura e de Esportes; Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referida ata, prorrogando-a por mais 06 (seis) meses, abrangendo o período de 01/03/2021 a 31/08/2021, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários, observando o limite máximo de vigência de 12 meses. Data de Assinatura: 05/02/2021.

Guariba, 09 de Fevereiro de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.